



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: N.º 09/2025

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Admissão de Pessoal

REQUERENTE: Departamento Administrativo (R.H)

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025

RELATÓRIO

Em atendimento ao Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se Parecer da Unidade de Controle interno.

Trata-se de parecer sobre Contratações por tempo determinado de Servidores Público durante o mês de **JANEIRO DE 2024** da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

Durante o mês de referência foram admitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Servidores abaixo relacionados aprovados ou classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal n.º 2374 de 01 de fevereiro de 2024, conforme segue:

TIPO DE CONTRATO: TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO 01/2023)				
N.º	Nome	Cargo	Contrato n.º	Data início
01	Laura Furquim Rosa	Médico Veterinário	06/2025	03/01/2025
02	Camila Daniela de Faria	Agente de Inspeção Sanitária III	01/2025	01/01/2025
03	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária III	03/2025	01/01/2025
04	Sergio Mendes de Souza	Agente de Inspeção Sanitária III	04/2025	01/01/2025
05	Maria Ferreira da Silva	Agente de Inspeção Sanitária III	02/2025	01/01/2025
06	Sirlene Rocha Alma	Agente de Inspeção Sanitária III	05/2025	06/01/2025
07	Edina Ramos da Conceição	Agente de Inspeção Sanitária III	07/2025	02/01/2025
08	Stefani Vitória Ramos Macauba	Agente de Inspeção Sanitária III	08/2025	06/01/2025
09	Ruth Laroca Santos	Agente de Inspeção Sanitária III	09/2025	15/01/2025

Conforme constatação da UMCI, referidos cargos estão respaldados pela Lei Municipal n.º 2338/2022 que dispõe sobre a criação de cargos para atender as funções de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal do município.

Em análise aos índices de pessoal do Poder Executivo, verificou-se que o mesmo encontra-se dentro do limite estipulado pela Lei de Responsabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Fiscal, com percentual realizado de janeiro a dezembro/2024 de 43,28% (fonte RGF 2º semestre/2024) da receita corrente líquida, apresentando, portanto, conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.


Da análise dos demais documentos, restou constatado o preenchimento das exigências contidas no Edital do Processo Seletivo n.º 01/2023, no que diz respeito a ordem classificatória, escolaridade exigida e demais aspectos legais, uma vez que havia disponibilidade de vagas no lotacionograma desta Municipalidade.

Em relação à validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, é importante ressaltar que sua homologação foi publicada no dia 2 de fevereiro de 2024, tendo um período de vigência de um (1) ano a partir da data de publicação, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano. No entanto, durante as verificações realizadas pela Unidade de Controle Interno, não se constatou a prorrogação desse processo seletivo. Assim, a vigência dos contratos em questão permanecerá até 2 de fevereiro de 2025.

Isto posto, atesto pela REGULARIDADE das respectivas contratações, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado, **ressaltando a validade dos referidos contratos até 02 de fevereiro de 2025, uma vez que o Processo Seletivo 01/2023 não foi prorrogado.**

É o Parecer

Paranatinga, 14 de abril de 2025


Edson Paulo dos Santos
Controlador Interno
Portaria 153/2016